



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.849 de 10 de agosto de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei, e
nos termos do, do artigo 6º, da Lei nº 2.105,
de 21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - Administração

03.01.00.3.4.90.00.00.04.122.0402.2.003 - F. 1.013 R\$ 25.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.4.20.00.00.09.271.0903.2.020 - F. 1.145 R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 75.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01.00.3.4.50.00.00.10.301.1002.2.005 - F. 1.083 **R\$ 75.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 10 de agosto de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 02849 / 2001 - 10/08/2001

10/08/2001

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DECRETO Nº 2.850 de 15 de agosto de 2001.

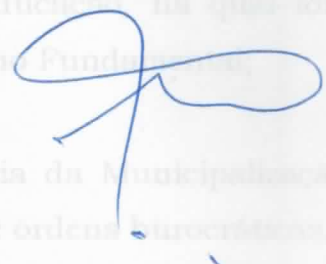
| Despesa | Valor Lancado |
|-----------------|---------------|
| 01013 | 25.000,00 |
| 01145 | 50.000,00 |
| Total Lancado ; | |
| | 75.000,00 |

RECURSOS UTILIZADOS

| Recurso Arrecadacao | Operacao Credito | Superavit Financeiro | Anulacao Dotacao | Superavit Orcamentario |
|---------------------|------------------|----------------------|------------------|------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 |

ANULACOES

| Despesa | Tipo de Dotacao | Valor Lancado |
|-----------------|-----------------|---------------|
| 01083 | ORCAMENTARIA | -75.000,00 |
| Total Anulado ; | | -75.000,00 |



CONSIDERANDO o contrato celebrado com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, no qual foram contratadas as escolas de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que em decorrência da Municipalização é necessário que sejam ultimadas algumas medidas de ordem burocrática, no intuito de harmonizar o cumprimento do convênio;

CONSIDERANDO que em razão da Municipalização sobre as classes de determinadas escolas é necessário que estas tenham a denominação alterada de estadual para municipal;

D E C R E T A

Art. 1º - A Escola Estadual Dr. Fernando Costa, Escola Estadual Professora Mariana Gonçalves Dias e a Escola Estadual Professor Aristido Gutenberg de Campos, passam a denominar-se a partir do dia 15

